



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 02 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao estabelecido no Art. 33, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 718, de 19/07/2024 – que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025”.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo **DECRETO FINANCEIRO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 2º, do Decreto Financeiro nº 01/2025, a execução orçamentária e financeira obedecerão ao Quadro de Detalhamento da Despesa, na Estrutura de custos de Projetos e Atividades, segundo a natureza da despesa, estabelecidas para cada unidade das Diretrizes Orçamentárias.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		
3.1.90.04.00 / 1500 – Contratação por Tempo determinado		
3.1.90.11.00 / 1500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00	
3.1.90.13.00/ 1500 – Obrigações Patronais		100.000,00
Total por Ação:		
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

Art. 3º - Este (a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 01 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE do (a) CAMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de Dezembro de 2025

EDSON SACRAMENTO DE JESUS
PRESIDENTE